

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 130/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.867, de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.615,18 (quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), visando a execução das Ações Relativas ao Atendimento da Criança e do Adolescente em Situação de Risco Pessoal e Social, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0805.0824300272.071	- Programa a Cargo Fundo M. Criança Adolescente	
	- REC. DO CONVÊNIO IASP/FIA	
	- FONTE DE RECURSOS 31789	
8387/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	19.732,62
8388/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física	3.504,00
8389/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	19.378,56
	TOTAL.....	42.615,18

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31789, oriundos dos recursos do Convênio IASP/FIA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

